

ARTERIS S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos quinze dias do mês de março de 2017, às 18:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar.

2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Francisco Miguel Reynés Massanet, Marta Casas Caba, Marcos Pinto Almeida, Jose Luis Gimenez Sevilla, Fernando Martinez Caro, Francisco José Aljaro Navarro e David Antonio Díaz Almazan. Os Srs. Luiz Ildefonso Simões Lopes e Benjamin Michael Vaughan justificaram a ausência. Presente ainda, para os fins do disposto na Lei nº 6.404/76, em seu artigo 163, §3º, representando o Conselho Fiscal da Companhia a Sra. Evelyn Joerg.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Francisco Miguel Reynés Massanet
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin

4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Manifestar-se sobre o relatório da Administração, sobre as contas da Diretoria e sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes;
 - 4.2 Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados e do pagamento dos dividendos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;

- 4.3 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. **Alessandro Scotoni Levy**, ao cargo de Diretor de Relações com Investidores
- 4.4 Reeleger os membros da Diretoria;
- 4.5 Aprovar as movimentações financeiras entre as companhias do grupo para primeiro semestre de 2017, conforme Anexo I;
- 4.6 Aprovar a Norma Tributária do Grupo Arteris, conforme Anexo II;
- 4.7 Eleger os membros do Comitê de Compliance;
- 4.8 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Planalto Sul S.A., para a apólice nº 0466920171001077500055595, de garantia judicial para o processo nº 04758-46.2017.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 09 de fevereiro de 2017, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 624.000,00;
- 4.9 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Planalto Sul S.A., para a apólice nº 046692017100107750005594, de garantia judicial para o processo nº 04760-16.2017.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 09 de fevereiro de 2017, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 1.716.000,00;
- 4.10 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Planalto Sul S.A., para a apólice nº 046692017100107750005593, de garantia judicial para o processo nº 04759-31.2017.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 09 de fevereiro de 2017, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 926.640,00;
- 4.11 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Planalto Sul S.A., para a apólice nº 046692017100107750005457, de garantia judicial para o processo nº 0075539-30.2016.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 09 de janeiro de 2017, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 561.600,00;
- 4.12 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Planalto Sul S.A., para a apólice nº 046692017100107750005456, de garantia judicial para o processo nº 0075549-

74.2016.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 09 de janeiro de 2017, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 617.760,00;

4.13 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Planalto Sul S.A., para a apólice nº 046692017100107750005455, de garantia judicial para o processo nº 0075550-59.2016.4.01.3400, emitida pela Fairfax Seguros Corporativos S.A., em 09 de janeiro de 2017, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 1.372.800,00;

4.14 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Fluminense S.A., para a apólice nº 024612016000107750012489, de garantia judicial nos autos da Medida Judicial com pedido de tutela de urgência referente aos AIIM'S nº 1261,0031 e 0032, emitida pela Austral Seguradora S.A., em 22 de novembro de 2016, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, no valor de R\$ 1.314.864,88;

4.15 Deliberar sobre a convocação da assembleia geral ordinária e extraordinária dos acionistas da Companhia, sobre as matérias mencionadas nos itens anteriores, bem como demais matérias que forem pertinentes; e

4.16 Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

5. Deliberação: Após análise e discussão, os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:

5.1 O Conselho Fiscal, devidamente representado, esteve presente à reunião, conforme previsto no § 3º do artigo 163 da Lei 6404/76.

5.2 Aprovar, sem quaisquer emendas ou ressalvas, o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes da Companhia;

5.3 Aprovar a proposta da Diretoria para a destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 251.167.617,91 (duzentos e cinquenta e um milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e um centavos), sendo **(i)** R\$ 12.558.380,90 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos) equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado à reserva legal, nos termos da lei

e do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** R\$ 59.652.309,25 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2016, conforme Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** R\$ 178.956.927,76 (cento e setenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) destinados à reserva de lucro para fazer face ao orçamento de capital devidamente preparado pela Diretoria, o qual foi submetido à apreciação e aprovado por este Conselho Fiscal da Companhia e por este Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76;

- 5.4** Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. **Alessandro Scotoni Levy**, ao cargo de Diretor de Relação com Investidores, apresentado em 02 de março de 2017, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado, nesta data, ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. Alessandro Scotoni Levy pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições
- 5.5** Reeleger para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 01 (um) ano, ratificando desde já os atos por eles praticados até esta data, (i) para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **David Antonio Diaz Almazán**, de nacionalidade espanhola, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.981.708-66 e portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 949494-D (CGPI/DIREX/DPF), residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar; (ii) para o cargo de Diretor Econômico Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Juan-Gabriel Lopez Moreno**, espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 236.976.318-37, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição; (iii) para o cargo de Diretor Jurídico, a Sra. **Maria de Castro Michielin**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.480.538-23 e portadora de carteira de identidade (RG) nº 9.361.448-2 – SSP/SP, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar; (iv) para o cargo de Diretor, da área de operações, o Sr. **Angelo Luiz Lodi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar - São Paulo - SP, portador da carteira de identidade nº MG-2.965.141PIC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.536.066-00; e (vi) para o cargo de Diretor, da

área de gestão e desenvolvimento de concessões, o Sr. **Linomar Barros Deroldo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, portador da carteira de identidade nº 14.249.198-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.849.818-47;

5.6 Os Diretores ora reeleitos tomam posse em termo próprio, que se encontram devidamente arquivados na sede da Companhia, no qual também declaram, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), e as regras constantes da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram eleitos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. Os Diretores declaram também, em documento próprio, estarem integralmente cientes da Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002;

5.7 Aprovar as movimentações financeiras entre as companhias do grupo para o primeiro semestre de 2017, conforme Anexo I;

5.8 Aprovar a Norma Tributária GA ECOFIN OR NOR 104 BR aplicável às empresas do Grupo Arteris, conforme Anexo II;

5.9 Aprovar a nomeação, para compor o Comitê de Compliance, dos seguintes membros:

(i) Sr. **David Antonio Diaz Almazán**, de nacionalidade espanhola, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.981.708-66 e portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 949494-D (CGPI/DIREX/DPF), residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, como Diretor Presidente da Companhia;

(ii) Sra. **Maria de Castro Michielin**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.480.538-23 e portadora de carteira de identidade (RG) nº 9.361.448-2 – SSP/SP, residente e domiciliada no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, como representante da Diretoria Jurídica;

(iii) Sra. **Eliana Rosa Parra Cachuf**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 21.478.442-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 136.694.448-82, residente e domiciliada no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, como representante da Diretoria de Pessoas e Organização; e

(iv) Sr. **Paulo Cesar Marasan**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.830.838-81 e portador de carteira de identidade (RG) nº 17.961.841-6 – SSP/SP residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, como representante da área de Auditoria Interna;

5.10 Aprovar e ratificar a outorga da fiança nos termos descritos nos itens 4.7 a 4.13;

5.11 Aprovar sem qualquer ressalva a convocação de assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia a ser realizada no próximo dia 17 de abril de 2017, bem como seu edital de convocação, para a deliberação dos seguintes assuntos: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, e aprovação do orçamento de capital para o ano de 2017; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; (iv) fixar a remuneração global dos administradores; (v) aprovar o aumento do capital da Companhia no montante de R\$ 290.000.002,28 (duzentos e noventa milhões, dois reais e vinte e oito centavos), bem como a alteração do Artigo 5º caput e § 1º, do Estatuto Social da Companhia; e

5.12 Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa: Mesa:** Francisco Miguel Reynés Massanet, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros:** Francisco Miguel Reynés

Massanet, Marta Casas Caba, Marcos Pinto Almeida, Jose Luis Gimenez Sevilla, Fernando Martinez Caro, Francisco José Aljaro Navarro e David Antonio Díaz Almazan, e representado o Conselho Fiscal da Companhia a Sra. Evelyn Joerg.

São Paulo, 15 de março de 2017.

“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 07 às fls. 62 a 68”

Maria de Castro Michielin

Secretária da Mesa